

LEI Nº 1.269, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 569,75 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado a devolução de rendimentos de aplicação financeira ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de **569,75 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a devolução de rendimentos de aplicação financeira, referente à não aplicação do recurso do Convênio – PEAS nº. 10870/2003, firmado entre a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff, visando a execução do Programa Estadual de Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08.244.00127.2.059. Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

3.3.30.93.39.00.00 – Rio Grande do Sul (1067)R\$ 569,75

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 569,75

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08.244.00127.2.059. Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (396).....R\$ 569,75

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 569,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda